

NOTA TÉCNICA

Agrotóxicos ilegais: quais os problemas?

Agrotóxicos, por definição, são os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, além de substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;. Os principais tipos de agrotóxicos obtidos por processos químicos são: herbicidas, inseticidas, fungicidas, nematicidas e acaricidas.

Área tratada com agrotóxico no Brasil cresceu 7,3% no 1º trimestre de 2020. Os agrotóxicos modernos e eficientes, produzidos de forma legal no Brasil, cumprem seu papel no combate a doenças, pragas e plantas daninhas, contribuindo para os recordes de safra, exportações e produtividade na agricultura.

Todos os agrotóxicos comercializados no Brasil são aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Existem duas categorias principais dos produtos considerados ilegais ou piratas no Brasil. A primeira inclui os contrabandeados, que são os agrotóxicos que são trazidos de outros países para o Brasil, sem autorização das autoridades. Como esses produtos não foram analisados pelo MAPA, ANVISA e IBAMA, eles não possuem registro para uso no país. A característica mais marcante que facilita o reconhecimento desse produto é o rótulo escrito em língua estrangeira. A segunda categoria é a dos produtos falsificados, os quais são produzidos a partir de produtos regularmente registrados no Brasil, porém, são fraudados por não conterem as concentrações do ingrediente ativo registrado.

A propósito das operações de fiscalização e apreensão de agrotóxicos, a Embrapa alerta que o uso de agrotóxicos legais evita problemas de ordem fitossanitária, ambiental, de saúde humana, além de evitar também perda de arrecadação de tributos

pelo poder público, reduzindo os riscos no embargo de exportação do agronegócio brasileiro.

As recomendações para aqueles produtores que pretendem fugir dos agrotóxicos ilegais ou “piratas” são as seguintes:

- Sempre utilize agrotóxicos mediante receita agronômica;
- Sempre compre agrotóxicos em estabelecimentos destinados a este fim, nunca fora deles;
- Exija sempre a nota fiscal no ato da compra do produto. Essa será a sua garantia que o produto é regularizado;
- No ato da compra, verifique alguns dados na embalagem do produto, tal como: número do registro no MAPA, data de validade, número de lote;
- Verifique também se o nome do produto está bem impresso e pode ser lido facilmente, se o rótulo está escrito em português e legível, se não há rasuras ou alguma informação que tenha sido apagada ou raspada,
- A bula nunca pode ser uma fotocópia (caso seja fotocópia, a possibilidade de contrabando é muito grande).
- O produtor deve solicitar as orientações do engenheiro agrônomo para esclarecimentos sobre o produto sempre que tiver dúvidas;

As penalidades previstas para o uso e comercialização de agrotóxicos ilegais estão enquadradas na Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1988); contrabando ou descaminho (art. 334 do Código Penal) e na Lei dos Agrotóxicos (Lei 7.802/89). Quem comete esses crimes está sujeito a penas de reclusão de dois a quatro anos, além de pesadas multas, que podem chegar a R\$ 2 milhões, e o mais grave, a destruição de lavouras onde os produtos ilegais foram aplicados pelos agricultores: Dessa forma, pode-se dizer que “o barato pode sair caro”.

Augusto Goulart; Alexandre Roese; Rômulo Scorza Júnior; Crébio Ávila

Embrapa Agropecuária Oeste